CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

**PARECER:_____/2022**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MEMBROS: Presidente** Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz /**Vice-Presidente** João Augusto Fávero/**Membro** Cássio Rodrigues Batista

**RELATOR:** Vereador Cássio Rodrigues Batista
**ASSUNTO**: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2022 de iniciativa do nobre Vereador Luís Antônio Gutierre Ruiz que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PORTOFELICENSE AO SENHOR FELIPE DE MELO GARCIA".**

De acordo com a justificativa que o acompanha, o Projeto tem a finalidade de homenagear o Senhor Felipe de Melo Garcia com o título de cidadão portofelicense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Feliz.

**Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e redacional, NADA TEMOS A OPOR quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:**

Conforme a análise dos documentos apresentados, o presente projeto encontra-se dentro dos parâmetros da Legalidade e Constitucionalidade, de acordo com o que dispõe os artigos 26, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, c/c o artigo 183, § 1º, inciso V, e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, trata-se de competência trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal.

**Isto Posto**, pela tramitação em plenário do Projeto de decreto legislativo nº 9/2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2022.

Cássio Rodrigues Batista
Relator

João Augusto Fávero
Membro

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente